Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei n° 80/2019 e suprimi os §§ 1º e 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Toda publicidade envolvendo operações de crédito e vendas a prazo deverá especificar as taxas de juros anuais cobradas pelo anunciante, conforme sua responsabilidade.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa modificar o texto pois limita as prerrogativas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, bem como atender melhor adequação da norma.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Maio de 2021

Valdir Barranco
Deputado Estadual